RESOLUÇÃO CIB Nº 008/2009 AD REFERENDUM DE 27 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a disponibilidade de equipamentos e veículos para os municípios do Estado do Amazonas

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO o Plano de Investimentos – 2ª Etapa, que trata de planilhas nominando equipamento e veículos a serem disponibilizados a municípios do estado do Amazonas, na perspectiva de contribuir para o fortalecimento da gestão do Sistema de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a urgência do assunto, haja vista se tratar de ações de Vigilância e Controle de Malária, Dengue, Tuberculose e Leishmaniose, solicitando a adoção de providências pertinentes, como segue nas planilhas em anexo;

CONSIDERANDO a solicitação decorrente da necessidade de se dar cumprimento às orientações constantes no Ofício Circular nº 41/GAB/SVS/MS, de 09 de abril de 2009.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM o processo nº 09214/2009 que trata da disponibilidade de equipamentos e veículos para os municípios do Estado do Amazonas, com vistas a contribuir para o fortalecimento da Gestão do Sistema de Vigilância em Saúde nas áreas de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 008/2009 datada de 27 de abril de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde